



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO 20170258

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 201702580 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município,, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.142.143/0001-30, sediada à Rua Natão Ferreira Lima, s/n, com Trav. 13 de Maio, Bela Vista, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Nelio Amaral da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170258.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do nome da razão social do Contrato acima citado, que versa sobre a “Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada o nome da razão social e endereço do CONTRATO acima citado, passando a ter a seguinte redação:

NOVA RAZÃO SOCIAL: N AMARAL DA SILVA EIRELI;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Nelio Amaral da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.